



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.188, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Proj. de Lei 19/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	55.700,00
Fonte Recurso - 05 -	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação - 500.0016	SCFV- Serv. Conv. e Fort. de Vínculos - PBV		
319011	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	30.800,00
Fonte Recurso - 05 -	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação - 500.0017	MDS - Conv..PBF- Piso Básico Fixo PAIF		
2.9.3.	FUNDO M. A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.2.511	CREAS-CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL		
319011	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	<u>39.000,00</u>
Fonte Recurso - 05 -	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação - 500. 0015	MDS - Conv. PFMC - Piso Fixo Média Complexidade		
Total.....		R\$	125.500,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, a ser verificado nas seguintes fontes, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964:

- I- R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 500.0015 – MDS - Conv. PFMC - Piso Fixo Média Complexidade, Receita 79 (1.7.6.1.03.00.01), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.381-6;
- II- R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 500.0016 – SCFV - Serv. Conv. e Fort. de Vínculos - PBV, Receita 80 (1.7.6.1.03.00.02), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 45.108-8;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.188, de 08 de julho de 2016.....pág.02

III- R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 500.0017-MDS - Conv. PBF - Piso Básico Fixo PAIF, Receita 81 (1.7.6.1.03.00.03), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.380-8;

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de julho de 2016.